# ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Identificação e informações** | | | | |
| Nome: | | | | |
| SIAPE: | | | | |
| Categoria atual: | | ( ) Docente permanente | | |
| ( ) Docente colaborador | | |
| Linha de pesquisa atual: | | ( ) Linha 1: Qualidade Ambiental | | |
| ( ) Linha 2: Desenvolvimento de Processos e Tecnologias | | |
| Linha de pesquisa para a qual pretende se recredenciar:  Observação: assinalar apenas uma das opções. | | ( ) Linha 1: Qualidade Ambiental | | |
| ( ) Linha 2: Desenvolvimento de Processos e Tecnologias | | |
| Categoria para a qual pretende se recredenciar:  Observação: assinalar apenas uma das opções. | | ( ) Docente permanente, apenas | | |
| ( ) Docente permanente ou colaborador | | |
| ( ) Docente colaborador, apenas | | |
| Data de credenciamento no PPGATS: (agosto de 2016)  Observação: A data de credenciamento para os docentes que estão desde a criação do PPGATS pode ser associada ao mês de agosto de 2016, considerando o seguinte as seguintes informações: (a) 25 e 26/07/2016 – matrícula dos acadêmicos que ingressaram em 2016/2; (b) 08/08/2016 – início das aulas. | | | | |
| Períodos de licença saúde e/ou maternidade:  Observação: poderão ser incluídas apenas as licenças ocorridas no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos de docentes ingressantes no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais serão consideradas apenas as licenças realizadas após o ingresso. | | | | |
| Tipo de licença | Data de início | | Data final | Total de meses |
|  |  | |  |  |
|  |  | |  |  |
|  |  | |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1. Orientações e coorientações de dissertação, finalizadas ou em andamento no PPGATS** | | | | | |
| Observações:  **(i)** Deverão ser incluídas apenas as orientações e coorientações de dissertação ocorridas no PPGATS, período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.  **(ii)** Conforme disposto na alínea (a) do inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018), o docente permanente deve ter orientado e/ou estar orientando pelo menos 2 (dois) alunos do PPGATS dentro do período de avaliação, exceto em casos justificados.  **(iii)** A comprovação documental das orientações somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta online; nestes casos deve ser encaminhada, preferencialmente, a ata de defesa (para aqueles já titulados) ou a ata do colegiado em que o docente foi vinculado à orientação do estudante (para aqueles com dissertações em andamento).  **(iv)** Para comprovação online deverá ser informado endereço virtual (URL) obtido através de (a) consulta na plataforma sucupira aos discentes do PPGATS (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/discente/listaDiscente.jsf>); ou (b) aos egressos do PPGATS (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/egresso/listaEgresso.jsf>); ou (c) consulta no repositório digital da UFFS (<https://rd.uffs.edu.br/>), informando o identificador da dissertação de mestrado defendida. | | | | | |
| Nome do discente | Título da dissertação (provisório ou definitivo) | Ano/semestre de ingresso do discente | Finalizada ou em andamento? | Data de defesa ou data prevista para defesa | URL do comprovante |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Espaço para eventuais justificativas, considerando a Observação (ii) do item 1: | | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2. Disciplinas ministradas** | | |
| Observações:  **(i)** Deverão ser incluídas as disciplinas ministradas ou em ministração no PPGATS, considerando o período entre o segundo semestre de 2016 e o segundo semestre de 2021.  **(ii)** Conforme disposto na alínea (b) do inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018), o docente permanente deve ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina do Programa, ou 4 (quatro) créditos em disciplinas compartilhadas, exceto em casos justificados.  **(iii)** A comprovação das disciplinas ministradas deverá, preferencialmente, envolver documentação documental através de atestado de CCRs ministrados, obtidos no portal do professor da UFFS (<https://professor.uffs.edu.br/login.xhtml>), no menu “Atividades Docentes”, sub-menu “Atestado de CCRs Ministrados”. | | |
| Nome da disciplina/CCR | Semestre/Ano de oferta | Carga horária |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Espaço para eventuais justificativas, considerando a Observação (ii) do item 2: | | |

|  |
| --- |
| **3. Publicações/Produção Bibliográfica (período de agosto de 2016 a setembro de 2021)** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *3.1. Publicações em periódicos científicos em revistas indexadas pela CAPES* | | | | |
| Observações:  **(i)** Deverão ser incluídas apenas as publicações em periódicos científicos ocorridas no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.  **(ii)** Conforme disposto na alínea (c) do inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018), o docente permanente deve ter publicado ou ter o aceite de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em revistas indexadas, qualificadas com classificação vigente no Qualis/CAPES – Ciências Ambientais, dentro do período de avaliação, exceto em casos justificados.  **(iii)** A comprovação documental dos artigos em periódicos científicos somente será necessária nos casos em que não há um DOI associado ou que não seja possível a consulta online.  **(iv)** Para classificação do periódico, deverá ser utilizado o novo Qualis da CAPES, disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/cursos/mestradocl/mestrado-em-ambiente-e-tecnologias-sustentaveis/formularios>.  **(v)** Os artigos científicos são considerados como produção vinculada ao PPGATS quando envolver a autoria de estudante com vínculo ativo ou egresso do programa. | | | | |
| Digital Object Identifier (DOI), endereço virtual (URL) ou referência bibliográfica completa | Ano de Publicação | Nome do periódico científico | Qualis CAPES (novo) do periódico | Produção vinculada ao PPGATS? (Sim ou Não) Em caso positivo, informar o nome do estudante. |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Espaço para eventuais justificativas, considerando a Observação (ii) do item 3.1: | | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *3.2. Livro e/ou capítulo de livro* | | | |
| Observações:  **(i)** Deverão ser incluídas apenas os livros e/ou capítulos de livro cuja publicação tenha ocorrida no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.  **(ii)** A comprovação documental de livros e/ou capítulos de livros somente será necessária nos casos em que não há um DOI associado ou que não seja possível a consulta online.  **(iii)** A participação na publicação deve ser classificada como: (a) autor de livro, (b) autor de capítulo de livro ou (c) organizador de livro. | | | |
| Digital Object Identifier (DOI), endereço virtual (URL) ou referência bibliográfica completa | Participação na publicação | Ano de publicação | Editora |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *3.3. Patentes (depositadas no período ou carta patente com validade no período)* | | | | |
| Observações:  **(i)** Deverão ser incluídas apenas as patentes depositadas no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, ou cartas patente com validade no período, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.  **(ii)** A comprovação documental do depósito ou carta patente somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta/verificação online.  **(iii)** No Brasil, os depósitos e concessões de Carta Patente são de competência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).  **(iv)** As patentes são consideradas como produção vinculada ao PPGATS quando envolver a autoria de estudante com vínculo ativo ou egresso do programa. | | | | |
| Título e endereço virtual (URL) para consulta, se existente | Data de Depósito | Instituição de submissão | Possui Carta Patente? (Sim ou Não) Em caso positivo, informar a data de validade | Produção vinculada ao PPGATS? (Sim ou Não) Em caso positivo, informar o nome do estudante. |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **4. Projetos com financiamento externo e bolsa de produtividade** | | | | |
| Observações:  **(i)** Deverão ser incluídos apenas os projetos com financiamento de órgão externo à UFFS desenvolvidos no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021 bem como eventual bolsa de produtividade neste mesmo período, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.  **(ii)** A comprovação documental de projetos com financiamento de órgão externo à UFFS e bolsa de produtividade somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta/verificação online. | | | | |
| Título do projeto/bolsa produtividade e URL para o Edital de resultado final | Início | Fim | Tempo total (meses) | Órgão financiador |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **5. Atividades de gestão ligadas ao PPGATS** | | | | |
| Observações:  **(i)** São consideradas atividades de gestão ligadas ao PPGATS: (a) coordenação do programa; (b) coordenação adjunta do programa; participação em comissões designadas pelo colegiado do programa.  **(ii)** A comprovação documental da atividade somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta/verificação online.  **(iii)** O preenchimento de data de início, fim e o número de dias ou meses somente será necessário para as atividades de coordenação e coordenação adjunta. Em caso de comissões designadas pelo colegiado, deve ser informado apenas o mês/ano de referência e/ou processo seletivo a que se refere. | | | | |
| Atividade desenvolvida | Início | Fim | Número de dias ou meses | Endereço virtual (URL) para o ato de nomeação, se houver |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |